

Lista dos elementos instrutórios:*

- Requerimento, acompanhado de cópia do documento de identificação do requerente;
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial, caso o requerente constitua uma sociedade ou código de acesso da certidão permanente (a entrega deste código a qualquer entidade pública dispensa a apresentação de uma certidão em papel – Artº. 75º, nº 5 do Código do Registo Comercial);
- Extratos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território e das respetivas plantas de condicionantes, da planta de síntese do loteamento se existir;
- Planta de localização e enquadramento à escala 1:25000 e/ou 1:1000, assinalando devidamente os limites da área objeto da operação;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;
- Termo de responsabilidade subscrito pelo **autor do projeto**, acompanhado de certidão da respetiva associação profissional;
- Termo de responsabilidade do **coordenador dos projetos** acompanhado de certidão da respetiva associação profissional;
- Calendarização da execução da obra;
- Estimativa do custo total da obra;
- Registo fotográfico da parcela objeto de intervenção e da sua envolvente, sendo estritamente necessário aquando de uma intervenção inserida em aglomerado edificado;
- Memória descritiva e justificativa;
- Levantamento topográfico georeferenciado;
- Projeto de arquitetura** que contenha, no mínimo, os seguintes elementos:
 - Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico georeferenciado à escala 1/200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respetivo material e ainda a representação das construções adjacentes numa faixa com mínimo de 5 metros e eixos das vias de proximidade;
 - Plantas à escala 1/50 ou 1/100, contendo as dimensões, as áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
 - Alçados à escala 1/50 ou 1/100, com indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes quando existam;
 - Cortes longitudinais e transversais à escala 1/50 ou 1/100, abrangendo o terreno na sua totalidade, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diferentes pisos e ainda a representação das construções adjacentes numa faixa com mínimo de 5 metros e eixos das vias de proximidade;
 - Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;
 - Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal;
 - Planta e alçado do muro onde conste o pormenor do(s) recetáculo(s) postal(is) Dec-Reg 8/90, de 06/04, alterado pelo Decreto Reg. n.º 21/98, de 04/09);
 - Ficha de segurança contra incêndio** (modelo ANPC), quando aplicável, acompanhada de Termo de Responsabilidade do arquiteto autor do Projeto de Arquitetura ou técnico inscrito em associação profissional, devidamente habilitado para o efeito, e certidão da respetiva associação profissional;

- Plano de acessibilidades** – desde que inclua tipologias do art.2º do D.L. nº163/06, de 8/08;
- Ficha dos elementos estatísticos do INE devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- Declaração da comissão do bairro (caso a construção em causa se insira em área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal- AUGI), em como se encontra regularizada a participação no pagamento das quantias fixadas para fazer face à recuperação do bairro;
- Declaração da necessidade urgente da construção para habitação própria e permanente, nos termos do ponto 2. artg.51º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, com a redação vigente;
- Termo de responsabilidade do técnico relativamente à conformidade do construído com as exigências legais e regulamentares, acompanhado de certidão da respetiva associação profissional;
- Recibos comprovativos da instalação das redes de infraestruturas;
- Projeto de arquitetura em suporte informático – CD:** peças desenhadas em *dwf*, elementos escritos em *pdf*, *doc* ou *xls* e imagens em *jpg*.

E ainda, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à apresentação dos seguintes **Projetos de Especialidade:**

- Projeto de estabilidade** que inclua o Projeto de escavação e contenção periférica, quando aplicável;
- Projeto de abastecimento de água**, incluindo parecer favorável do mesmo pelos SMAS;
- Projeto de drenagem de águas residuais**, incluindo parecer favorável do mesmo pelos SMAS;
- Projeto de drenagem de águas pluviais**, incluindo parecer favorável do mesmo pelos SMAS;
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica**, obrigatório para potência superior a 50 KVA, certificado por entidade credenciada, ou ficha eletrotécnica;
- Projeto de rede de gás**, certificado por entidade credenciada;
- Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações;**
- Estudo de comportamento térmico**, acompanhado da **Declaração de Conformidade Regulamentar** subscrita por perito qualificado, no âmbito do SCE;
- Projeto de instalações electromecânicas**, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias;
- Projeto de segurança contra incêndios**, nos termos da legislação aplicável em vigor;
- Projeto de acústico;**
- Projeto de ventilação e exaustão de fumos e gases de combustão;**
- Projeto de arranjos exteriores;**
- Planta da área destinada a estaleiro da obra**, incluindo a quantificação da área e especificação do tipo de ocupação, nomeadamente andaimes, vedações, máquinas e/ou materiais:
 - Ocupação de área do domínio público, quando aplicável;
- Observações:
